DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 | Ano II | Edição nº 63 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Atos Legislativos 9
Atos 9
Pauta das Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DECRETO Nº 2.702/2025
De 28 de fevereiro de 2.025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2.025".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados prestação de serviços essenciais:

I – Coleta de resíduos sólidos;
II – Velório Municipal e Serviços de Cemitério;
III – Área da Saúde, principalmente, atendimento de urgência e emergência; transporte de pacientes e outros setores determinados pelo Diretor do Departamento de Saúde;

Art. 2º - Ficam, os Diretores de cada departamento, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia, em caso de emergência e/ou necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

Anhembi, 28 de fevereiro de 2025.

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2025.02.28 11:05:49 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PORTARIA Nº12.698/2025

De 25 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Contratação do Município de Anhembi, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANHEMBI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade da constituição de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Contratação para condução dos procedimentos licitatórios, considerando o princípio da segregação de funções previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de prevenir conflitos de interesse e garantir a transparência nos processos licitatórios, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada instrução dos processos licitatórios no âmbito do Município de Anhembi, promovendo a eficiência, a legalidade e o controle dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica designada a Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Anhembi, com a finalidade de conduzir, julgar e acompanhar os procedimentos licitatórios realizados sob a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a senhora **Katia Gomes de Oliveira**

Art. 2º

A Equipe de Contratação será composta pelos seguintes membros:

1º Membro Titular: Isaque da França Teles Porto

2º Membro Titular: Catarina Aparecida Rodrigues

3º Membro Titular: Olga Maria Quadros Paschoal

Art. 3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Compete à Equipe de Contratação.

I – Conduzir os procedimentos licitatórios, desde a abertura até o julgamento das propostas;

II – Receber, examinar e julgar documentos de habilitação e propostas comerciais;

III – Elaborar e assinar atas, relatórios e pareceres relativos aos certames;

IV – Responder a impugnações, recursos administrativos e demais manifestações relacionadas ao processo licitatório;

V – Assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º

A presente Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Contratação exercerá suas atividades pelo prazo de 12 (dose) meses, podendo ser reconduzida, alterada ou dissolvida a qualquer tempo por ato da Administração Municipal.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anhembi, 25 de fevereiro de 2025.

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2025.02.28 09:49:42 -03'00'

Jairo de Góis

Prefeito do Município de Anhembi

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Aditivo 01/2024 referente ao Contrato nº 01/2024 – Contratada: Sino Consultoria e Informática LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o número: 56.982.416/0001-07. **OBJETO:** "Prestação de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso de sistema de gestão de processos legislativos". **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 2.294,36 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), com um valor anual de R$ 27.532,32 (vinte sete mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). **Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2024. **RODRIGO ELIAS PINTO**, Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo 02/2024 referente ao Contrato nº 02/2023 – Contratada: **Café Tesouro Ltda.**, empresa inscrita no CGC sob o número: 45.515.277/0001-95.**OBJETO:** "Contrato de locação e assistência técnica para máquina de vending – marca Bianchi, modelo Sprint, tipo grão expresso". **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 262,92 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), com um valor anual de R$ 3.155,04 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). **Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2024. **RODRIGO ELIAS PINTO**, Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo 01/2025 referente ao Contrato nº 04/2022 – Contratada: **ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o número: 26.453.505/0001-03. **OBJETO:** transferência dos direitos de uso e gozo do kit de conexão à internet". **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), com um valor anual de R$ 3.226,80 (três mil duzentos e vinte seis reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2025. **ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER**, Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo nº 01/2025 de Contrato nº 02/2022 – Contratada: **JSM Informática e Cia**, empresa inscrita no CNPJ sob o número: 08.673.003-0001-

06. **OBJETO:** "Prestação de Serviços técnicos de Informática". **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 874,41 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) com um valor anual de R$ 10.492,92 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). **Data da assinatura:** 01/01/2025. **ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER**, Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo nº 01/2025 de Contrato nº 03/2023 – Contratada: Ângelo Sofiatti - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o número: 00.784.664/0001-99. **OBJETO:** "Prestação de serviços de filmagem e fotografia de matérias sobre os trabalhos da Câmara Municipal de Anhembi". **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 3.302,77 (três mil trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), com um valor anual de R$ 39.633,24 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). **Data da assinatura:** 01 de janeiro de 2025. **ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER**, Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo nº 01/2025 ao Contrato nº 09/2022 – Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, empresa inscrita no CNPJ sob o número: 61.600.839/0037-66. **OBJETO:** "Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes". **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 348,76 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), com um valor anual de R$ 4.185,12 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos) para uma estimativa de 02 (dois) estagiários. **Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2025. **ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER**, Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo nº 02/2024 de Contrato nº 05/2022 – Contratada: **Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP.**, empresa inscrita no CNPJ sob o número:

21.129.497/0001-12. **OBJETO:** "Prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da Câmara Municipal de Anhembi". **Prazo:** 12 meses. **Data da assinatura:** 12/12/2024. **Valor Global:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 244,71 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), com um valor anual de R$ 2.936,55 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **RODRIGO ELIAS PINTO**, Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo nº 06/2022 de Contrato nº 06/2022 – Contratada: **Toner Copy Ltda. EPP.**, empresa inscrita no CNPJ sob o número: 02.354.696/0001-80. **OBJETO:** "Locação de Equipamento (s): 01 Multifuncional marca BROTHER modelo MFC 8952DW - Código 124242 - Série: J2N253856", **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 272,38 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais. **Data da assinatura:** 12/12/2024. **RODRIGO ELIAS PINTO**, Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Aditivo 01/2024 ao Contrato nº 01/2022 – Contratada: **Instar Tecnologia Informática LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o número: 08.225.893/0001-85. **OBJETO:** "Hospedagem de Web Site, licença de uso e manutenção do sistema legislativo instar swop.". **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O valor mensal a ser gasto para fins do objeto deste contrato é de R$ 432,61 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), com um valor anual de R$ 5.191,32 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2025. **RODRIGO ELIAS PINTO**, Presidente da Câmara Municipal.

Atos Legislativos

Atos

Ato da Presidência Nº 10/2025.
De 25 de Fevereiro de 2.025.

"Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Anhembi nos dias que especificam e da outras providências".

Rogério Ângelo Winckler, Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais com base no artigo 102, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Anhembi através do Decreto Municipal n° 2.698 de 06 de janeiro de 2.025, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, suspendeu o expediente nas repartições municipais nos próximos dias 03, 04 e 05 de março de 2025;

R E S O L V E:

Artigo 1° - Ficam declarados facultativos o ponto da Câmara municipal de Anhembi no ano de 2.025:

I - 03 de março, segunda-feira – Carnaval;

II – 04 de março, terça-feira – Carnaval;

III – 05 de março, quarta-feira de cinzas.

Artigo 2° - Este ato entra em vigor nesta data, com sua publicação, na forma de afixação, no quadro interno próprio da Câmara Municipal de Anhembi.

Publique-se, na forma de afixação.

Anhembi, 25 de fevereiro de 2025.

Rogério Ângelo Winckler
Presidente

.....

Pauta das Sessões

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/03/2025.

I - CORRESPONDENCIAS DIVERSAS:

II - EXPEDIENTE:

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) Ofício nº 54/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 01/2025** de autoria do vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge.

2) Ofício nº 72/2025 – o qual solicita prorrogação de prazo referente ao **Requerimento nº 02/2025** de autoria dos vereadores Danyelle A. Tezoto Wiezel, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Thiago A. Ataide Becca e Marquinhos Batista.

3) Ofício nº 71/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 03/2025** de autoria dos vereadores Danyelle A. Tezoto Wiezel e Douglas de Oliveira Fernandes Jorge.

4) Ofício nº 55/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 04/2025** de autoria do vereador Rogério Ângelo Winckler.

5) Ofício nº 67/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 05/2025** de autoria do vereador Ivan Franco Monteiro.

6) Ofício nº 68/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 06/2025** de autoria do vereador Marquinhos batista.

7) Ofício nº 70/2025 – o qual envia resposta do **Requerimento nº 07/2025** de autoria do vereador Marquinhos batista.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 02/2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual "Estabelece a política Municipal de atendimento integrado a pessoa com transtorno do espectro autista, e dá outras providências"

2) PROJETO DE LEI Nº 03/2025 de autoria da mesa diretora o qual "Dispõe sobre a instituição do Cartão Alimentação para os servidores e estagiários da Câmara Municipal de Anhembi e dá outras providências."

3) INDICAÇÃO nº. 34/2025 de autoria dos Vereadores Rogério Ângelo Winckler e Danyelle A. Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo Góis, que providencie junto ao Departamento competente que providencie melhorias no piso do parquinho da EMEI "Profª. Marilu Morato do Amaral", pois atualmente o local encontra-se coberto por cimento (fotos em anexo), situação que tem ocasionado lesões nas crianças.

4) INDICAÇÃO nº. 35/2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo Góis, junto ao Departamento competente, que tome providências no sentido de realizar reparo no asfalto na Rua Prefeito Spedito Scalise, Bairro Morada do Sol.

5) INDICAÇÃO nº 36/2025 de autoria do vereador Marquinhos Batista o qual indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de realização de manutenção na estrada que dá acesso ao Sítio Bom Retiro, propriedade do Sr. Jair Alves da Silva, situado neste município.

6) INDICAÇÃO nº 37/2025 de autoria do vereador Marquinhos Batista e Rogério Ângelo Winckler o qual indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis a necessidade de realização de manutenção na quadra do Ginásio Municipal Vadih Jorge, considerando que a mesma passou por reforma recente e necessita apenas de medidas preventivas para manter sua qualidade. Solicitamos, ainda, que se evitem eventos sociais que possam danificar os tacos da quadra, considerando a dificuldade de se conseguir os recursos financeiros para a sua reforma na ocasião.

7) INDICAÇÃO nº. 38/2025 de autoria do vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Departamento competente, a

instalação de iluminação pública adequada na Rua Dom Silvio Maria Dário, para atender às necessidades da comunidade e promover a segurança no local.

8) INDICAÇÃO nº. 39/2025 de autoria do vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Departamento competente, a instalação de iluminação pública adequada na Rua Benedito de Quadros, para atender às necessidades da comunidade e promover a segurança no local.

9) INDICAÇÃO nº. 40/2025 de autoria do vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que notifique o DER para que providencie as seguintes melhorias na região do trevo que dá acesso do centro ao Jardim Cruzeiro. Melhorias dos seguintes dispositivos de segurança: Repintura e sinalização da Faixa de Pedestre: É notável que a faixa de pedestre localizada na *(travessia da escadinha do córrego paineiras – ponto de ônibus)* está com a pintura bastante apagada, o que compromete a visibilidade e a segurança dos pedestres que utilizam essas travessias. Solicito que seja realizada a repintura desta faixa de pedestre. Repintura das Lombadas na Rodovia SP-147: Também observamos que as 3 (três) lombadas ao longo da Rodovia SP-147, em nosso município, estão com a sinalização visual desgastada, o que pode causar risco de acidentes, principalmente durante a noite ou em condições de baixa visibilidade. Solicito que seja realizada a repintura para garantir maior segurança aos motoristas e pedestres.

10) INDICAÇÃO nº. 41/2025 de autoria do vereador THIAGO ANTONIO ATHAIDE BECCA o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto com sua equipe de Obras e Serviços Públicos, a manutenção e recuperação de trecho da Rua Manoel Franco de Camargo, considerando o péssimo estado de conservação que se encontra, colocando em risco de dano aos veículos que por ela transitam e insegurança para os pedestres.

11) INDICAÇÃO nº. 42/2025 de autoria do vereador ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que analise junto com sua equipe de Saúde e equipe de Obras a possibilidade de inscrever nosso município no PAC Saúde, do Governo Federal, pois o Governo Federal pretende financiar a construção de 945 novas unidades de saúde e a aquisição de 18,9 mil equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBSs), além de veículos como ambulâncias e unidades odontológicas móveis, com um investimento de R$ 5,8 bilhões. As inscrições começaram dia 24 de fevereiro e encerram no dia 31 de março, e podem ser feitas por meio da plataforma TransfereGov.br.

12) INDICAÇÃO nº. 43/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que seja providenciada a **manutenção e troca da iluminação na Rua Amélia Turri Abud, 67, Jardim Ferroviário e na Rua Elias Jacob – próximo à EMEI Dona Zuza**, pois, conforme comprovado nas filmagens, as mencionadas vias encontram-se quase que totalmente sem iluminação adequada, colocando em risco os veículos que trafegam e os pedestres e animais que caminham por essas ruas.

13) INDICAÇÃO nº. 44/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que seja providenciada a poda de árvores localizadas na Rua João Alexandre Pinheiro, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Distrito de Piramboia, pois, conforme fotos em anexo, as mesmas encontram-se em situação aparente de causar riscos aos veículos e pedestres que ali transitam considerando possíveis quedas de galhos.

14) INDICAÇÃO nº. 45/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que sejam construídos banheiros públicos na praça localizada no Jardim Ferroviário, considerando que o local é frequentado por um grande número de moradores, porém não possui os referidos equipamentos públicos.

15) INDICAÇÃO nº. 46/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que seja providenciada a limpeza do entorno do campo de futebol do Distrito de Piramboia, pois, conforme constata-se das fotos anexadas, o local encontra-se com entulhos acumulados e água parada, tornando-se ambiente favorável para a proliferação de dengue, escorpiões e outros animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população local.

16) INDICAÇÃO nº. 47/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que seja providenciada a regularização da documentação do campo de futebol do Distrito de Piramboia, pois, segundo informações, o imóvel não se encontra devidamente regularizado, inviabilizando a destinação de recursos estaduais e federais para obras de melhoria do local.

17) INDICAÇÃO nº. 48 /2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Setor responsável, a aquisição de jogos de lençóis hospitalares, para o Centro de Saúde Municipal – Pronto Socorro.

18) INDICAÇÃO nº. 49 /2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Setor responsável, a aquisição macas e cadeiras de rodas para pacientes obesos.

19) INDICAÇÃO nº. 50 /2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Setor responsável, a aquisição de relógio de registro de ponto para a comodidade de funcionários da Escola Municipal de Ensino Infantil Marilu Morato do Amaral.

20) INDICAÇÃO nº. 51 /2025 de autoria do vereador Antonio Marcos da Silva o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Setor responsável, a necessidade de realização de manutenção asfáltica na rotatória que dá acesso ao bairro Morada do sol.

21) INDICAÇÃO nº. 52 /2025 de autoria do vereador Ivan Franco Monteiro o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Setor responsável, a manutenção e limpeza nas áreas de lazer do "Parque Ecológico Zézinho Nascimento".

22) INDICAÇÃO nº. 53 /2025 de autoria do vereador Ivan Franco Monteiro o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Setor responsável, a realização da limpeza e roçagem do mato alto ao longo do Córrego da Passagem, em toda sua extensão, principalmente nos trechos da Rua Sueli Lazara Bernadino, paralela à Rodovia Prefeito Antônio José Pinto, e também na sua continuidade que se dá paralela a Rua Prefeito José Franco de Camargo.

23) REQUERIMENTO Nº 17/2025 de autoria do vereador Ivan Franco Monteiro o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando a importância da atividade desempenhada pelos motoristas da saúde, profissionais fundamentais para a mobilidade e prestação de serviços essenciais; Considerando que esses trabalhadores frequentemente cumprem longos turnos, muitas vezes dobrados, o que exige melhores condições de trabalho; Considerando reclamação feita por um motorista a este vereador. **Assim, solicita-se: 1.** Houve alteração na localização da base dos motoristas? Em caso positivo, quais os motivos que justificaram essa mudança? 2. O novo local apresenta infraestrutura inferior à anterior? Se sim, quais medidas estão sendo tomadas para garantir condições adequadas aos motoristas? 3. Por que foram cortados o fornecimento de café e marmitas aos motoristas? Existe previsão para a retomada desse fornecimento? 4. Outras informações que entendam pertinentes sobre assunto, caso necessário.

24) REQUERIMENTO Nº 18/2025 de autoria do vereador Ivan Franco Monteiro o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que os remédios fornecidos gratuitamente pela prefeitura desempenham um papel essencial na vida da população, especialmente para aqueles que não têm condições de arcar com os altos custos dos medicamentos.; Considerando que muitos pacientes precisam retirar seus medicamentos regularmente para dar continuidade ao tratamento, e qualquer dificuldade no atendimento pode comprometer sua recuperação ou o controle de doenças como hipertensão e diabetes.; Considerando que uma farmácia com horários reduzidos ou fechamentos inesperados pode gerar filas e sobrecarregar o atendimento nos períodos em que está aberta, prejudicando tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde. **Assim, solicita-se: 1.** Qual o horário de funcionamento da farmácia do posto de saúde; 2. A farmácia abre aos finais de semana ou feriados; 3. Quem é o responsável pelo funcionamento da farmácia; 4. Quais documentos são necessários para retirar os medicamentos; 5. Os remédios podem ser retirados por outra pessoa, caso o paciente não possa comparecer; 6. Existe algum tipo de cadastro ou renovação periódica para continuar recebendo os medicamentos; 7. Atualmente, há falta de algum medicamento na farmácia; 8. Se um medicamento estiver em falta, há previsão de reposição; 9. Como os pacientes podem ser informados sobre a disponibilidade dos remédios; 10. Há alguma forma de contato direto com a farmácia para tirar dúvidas; 11. Existe a possibilidade de ampliação do horário de funcionamento para melhor atender a população? 12. Outras informações que entendam pertinentes sobre assunto, caso necessário.

25) REQUERIMENTO Nº 19/2025 de autoria do vereador Rogério Ângelo Winckler o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando a Lei Complementar nº 196, de 12 de abril de 2019, que concede isenção do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores das doenças especificadas no seu artigo 37-A. Considerando que, todo o início de ano, os boletos de IPTU começam a ser disponibilizados para pagamento. **Assim, solicita-se: 1)** Já teve início, este ano, a divulgação sobre a concessão deste direito? 2) Qual o prazo que o munícipe requerente terá para apresentar a documentação? 3) Em caso de já ter sido iniciada a coleta de documentos, informar se a análise das comprovações que dão direito à referida isenção já começou. 4) Outras informações que entendam pertinentes sobre assunto, caso necessário.

26) REQUERIMENTO Nº 20/2025 de autoria dos vereadores THIAGO ANTONIO ATHAIDE BECCA e DANYELLE APARECIDA TEZOTO WIEZEL o qual requerem nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando relato de mães de alunos no qual seus filhos não puderam repetir a refeição; Considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Considerando-se que, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e

filantrópicas; Considerando que, seu objetivo é atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis; Considerando que, os cardápios das escolas devem ser elaborados por nutricionistas habilitados, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), devendo respeitar os hábitos alimentares e a vocação agrícola de cada lugar, dando preferência aos produtos semielaborados e "in natura", ou seja, aqueles encontrados em sua forma natural ou que passam por algum processo de conservação ou limpeza, que preservem as características do produto; Considerando que estes Vereadores foram procurados e informados sobre a falta de itens (alimentos) nas refeições das escolas e o atraso para sua reposição. **Assim, requeremos**: 1) Informar qual o custo mensal com a merenda escolar durante o ano de 2.024; 2) Informar qual o custo mensal com a merenda escolar durante o ano de 2.025; 3) Informar o (s) nome (s) do (s) fornecedor (es) dos itens da merenda escolar; 4) Informar se aos alunos é permitido repetir a refeição ou não; 5) Apresentar o cardápio semanal das escolas municipais; 6) Alguns itens (alimentos) do cardápio estão em falta? Em caso positivo, informar qual (is) e justificar o motivo; 7) Informar se a responsável pelo setor de alimento escolar e a nutricionista efetuam visitas nas escolas para saber as necessidades. Em caso positivo, informar a periodicidade, além de relatório contendo as necessidades; 8) Os cardápios são elaborados de acordo com o PNAE; 9) Instruir todas as respostas com os documentos comprobatórios; 10) Outras informações que entendam pertinentes sobre assunto, caso necessário.

27) REQUERIMENTO Nº 21/2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que as Enfermeiras do Município eram contratadas pelo regime de contratação de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo); Considerando que no regime de contratação de RPA as Enfermeiras possuíam alguns direitos. Considerando a necessidade de tratar a saúde como prioridade. **Assim, solicita-se: 1)** Informar como será o regime de contratação das Enfermeiras. 2) Em caso de novo regime de contratação, informar quais serão os benefícios e se desfrutarão de folga. 3) Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações.

28) REQUERIMENTO Nº 22/2025 de autoria do vereador THIAGO ANTONIO ATHAIDE BECCA o qual requer nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando dúvidas persistentes sobre a possibilidade ou não de professores efetivos da rede municipal de ensino poderem substituir eventuais professores faltosos; Considerando dúvidas sobre os dispositivos legais aplicados para os casos de substituição de professores faltosos; **Assim, requer**: 1) Informar se é possível ao professor efetivo da rede municipal vir a substituir eventuais faltas de seus colegas; 2) Indicar quais os dispositivos legais aplicados ao caso em questão; 3) Informar se existe divergência sobre os dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas e a Lei Complementar municipal nº 43/04 que "Institui o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério do Município de Anhembi e dá providências"; 4) Informar qual o procedimento está sendo adotado para a substituição de professores que eventualmente tenham faltados; 5) Informar qual a jornada máxima o professor pode cumprir durante a semana; 6) Outras informações que entendam pertinentes sobre assunto, caso necessário.

29) REQUERIMENTO Nº 23/2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal e artigo 146 da Lei Orgânica Municipal, garantem a saúde como um direito de todos os cidadãos; Considerando a necessidade de tratar a saúde como prioridade. **Assim, solicita-se: 1)** Que seja informado se estão sendo realizados exames de sangue, normalmente, no Município. Em caso positivo, enviar relatório completo de quantos pacientes efetuaram os exames de janeiro do corrente ano até a presente data. Em caso negativo, informar o motivo e qual a previsão para o retorno dos exames. 2) Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações

30) REQUERIMENTO Nº 24/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Lindeval Augusto Motta, nos seguintes termos: Considerando as fotos anexas referente às obras no prédio da antiga estação de Piramboia e da ampliação da Escola "Maria Aparecida Carrara"; Considerando que consta nos arquivos desta Casa Legislativa o Requerimento nº 64/2024, do então vereador Rodrigo Pomba, sobre as obras em questão, sem resposta; **Assim, solicita-se**: 1) Apresentar o cronograma de ambas as obras acima mencionadas; 2) Informar se existe recurso financeiro suficiente para a continuação das obras neste mandato; 3) Apresentar com documentos a prestação de contas das referidas obras até o presente momento; 4) Outras informações que entenderem pertinentes para elucidar o solicitado.

31) REQUERIMENTO Nº 25/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi e Ivan Franco Monteiro o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Gois, nos

seguintes termos: Considerando a epidemia de dengue que afeta a região e as frequentes notícias sobre vítimas de ataques de escorpiões; Considerando reclamação de alguns munícipes. **Assim, solicita-se: 1)** A Prefeitura dispõe de um levantamento atualizado dos terrenos públicos sob sua administração? Caso positivo, é possível disponibilizar a relação com os respectivos endereços; 2) Existem terrenos públicos atualmente sem manutenção? Em caso afirmativo, quais são os motivos para a ausência de cuidados; 3) A administração municipal possui um plano de ação para a limpeza, conservação e eventual utilização desses terrenos? Se sim, qual é o cronograma estabelecido; 4) Há terrenos públicos em estado de abandono que estejam servindo como criadouros do mosquito Aedes aegypti ou como abrigo para escorpiões? Que medidas estão sendo adotadas para mitigar esses riscos; 5) Existe algum projeto para a destinação desses terrenos, seja para moradia, áreas de lazer ou equipamentos públicos; 6) Outras informações que entenderem pertinentes para elucidar o solicitado.

32) REQUERIMENTO Nº 26/2025 de autoria dos vereadores Daniel Zacharias Zago e Danyelle A Tezoto Wiezel o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que estes Vereadores foram procurados e informados de que algumas escolas do Município estão sem produtos de limpeza para sua conservação e higienização. **Assim, solicita-se: 1)** Informar se os produtos de limpeza estão sendo entregues regularmente. Em caso positivo, informar a periodicidade. Em caso negativo, informar e justificar o motivo. 2) Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações

33) REQUERIMENTO Nº 27/2025 de autoria dos vereadores Daniel Zacharias Zago, Thiago Antonio Ataide Becca e Danyelle A Tezoto Wiezel o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando artigo 205 da Constituição Federal e artigo 151 da Lei Orgânica Municipal que, garante a educação como direito de todos e dever do Município; Considerando que a Educação deve ser tratada como prioridade e merece uma atenção redobrada. **Assim, solicita-se: 1)** Informar se nas Escolas do Município existem professores afastados do trabalho por motivos de saúde. Em caso positivo, informar quantos professores estão afastados, de qual escola pertencem respectivamente e como estão sendo feitas as substituições. 2) Informar se nas substituições estão sendo respeitados os critérios de classificação do Processo Seletivo e se os professores estão sendo convocados. Instruir a resposta com a convocação dos professores. 3) Informar se os professores que não são regidos pela Lei Complementar nº 43/2004, estão sendo contratados pelo regime de contratação de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Se a Prefeitura estiver contratando de outra forma, informar qual o regime de contratação. 4) Informar se a Prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta referente a contratação de Professores do Processo Seletivo. Em caso positivo, instruir a resposta com cópia do TAC. 5) Informar se professores ou auxiliares estão sendo contratados de forma diária, recebendo por jornada de dia trabalhado, sem a regência de contrato ou outro instrumento legal. Em caso positivo, informar se há previsão para contratação de outra forma ou se será mantida a contratação diária. 6) Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações.

III - ORDEM DO DIA:

*** PROJETOS COM PEDIDO DE "URGÊNCIA ESPECIAL" FICAM SUJEITOS AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO:**

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) Projeto de Lei Complementar n° 01/2025 de autoria do Executivo Municipal o qual "altera o padrão de vencimento do emprego efetivo de agente de combate a endemias e dá outras providências".

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025 de autoria da Mesa Diretora - Rogério Ângelo Winckler (Presidente) Ivan Franco Monteiro (Vice-Presidente) Douglas O. F. Jorge (1º Secretário) Marcelo M. Kanatomi (2º Secretário) o qual "Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito da Câmara Municipal de Anhembi, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. "

IV – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Próxima Sessão Ordinária dia 17 / 03 / 2025 às 19 Horas

*** Sujeito a alterações**

.....